



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE TIA KEYLA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei

016 nº 002/2025

Altera o inciso VII do art. 6º para fundir e simplificar diretrizes relativas às ações educativas e de capacitação dos servidores públicos.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º – Fica acrescentado o inciso VII do art. 6º ao projeto de lei complementar de autoria do Poder Executivo:

VII - O art. 6º do Projeto de Lei nº 16/ 2025 passa a vigorar com a seguinte redação em seu inciso VII, ficando suprimido o inciso IX: VII – implantação e ampliação de ações educativas e de capacitação destinadas aos servidores públicos municipais, com vistas à superação do preconceito e à melhoria da qualidade do atendimento à população em situação de rua, inclusive quanto ao uso do nome social e da identidade de gênero.

Contagem – MG, 03 de novembro de 2025

Vereadora Tia Keyla
Câmara Municipal de Contagem/MG

Vereadora: Tia Keyla - PL

Câmara Municipal data - 03-Nov-2025 - 15:39:03499-1/2



Vereadora

Tia Keyla



(31) 99617-3272



@tiakeyla



Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo eliminar a duplicidade de conteúdo existente nos incisos VII e IX do art. 6º, promovendo a fusão das diretrizes em um único dispositivo. A alteração garante unidade temática e precisão terminológica, em conformidade com o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

Vereadora

**tia
Keyla*



(31) 99617-3272



@tiakeyla

